

15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 24/10/1995, natural de Crateús, CE, portador da Cédula de Identidade nº 20075155243 SSP/CE e CPF n.º 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Padre Cícero, 271, Bairro Altamira, Crateús-CE, CEP: 63704-140;

FERNANDO ANTONIO LEITÃO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 9200224000 SSP-CE e CPF n.º 139.466.683-72, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont, 271, Centro, Crateús-CE, CEP: 63.700-034.

MARIA DO ROSÁRIO PAULO CAMELO, brasileira, empresária, divorciada, nascida no dia 07/05/1984, natural de Araruna-PB, portadora da Cédula de Identidade nº 3188617 SSP-PB e CPF n.º 047.430.654-29, residente e domiciliado na Rua: Severina Pereira da Rocha, 126, Altiplano cabo branco, João Pessoa-PB, CEP: 58.046-240;

Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.694.788/0001-57, com endereço na Rua Nivaldo Soares de Pinho, 78, Bairro Venancios, Crateús-CE, CEP 63708-225 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201547031, por despacho em 03/07/2009, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sede da sociedade muda o objeto social para:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem



**15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem, manutenção e gerenciamento de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 49.24-8-00 - Transporte escolar

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios anteriormente qualificados, conforme estabelecido no preâmbulo **CONSOLIDAM** todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogadas todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações anteriores ao presente aditivo, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento.




**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 24/10/1995, natural de Crateús, CE, portador da Cédula de Identidade nº 20075155243/SSP/CE e CPF n.º 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Padre Tomaz, 224, Bairro Fatima I, Crateús-CE, CEP: 63704-140;

MARIA DO ROSÁRIO PAULO CAMELO, brasileira, empresária, divorciada, nascida 07/05/1984, natural de Araruna-PB, portadora da Cédula de Identidade nº 3188617 SSP-PB e CPF n.º 047.430.654-29, residente e domiciliado na Rua: Severina Pereira da Rocha, 126, Altiplano cabo branco, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-240;

FERNANDO ANTONIO LEITÃO, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade nº 9200224000 SSP-CE e CPF n.º 139.466.683-72, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont, 271, Centro, Crateús - CE, CEP: 63.700-034.

Únicos sócios da empresa com a denominação social de **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade limitada estabelecida na Rua Nivaldo soares de pinho, 78, Venâncio, CEP 63708-225 Crateús/CE, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº 23201547031 e inscrito no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições.

15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicilio na Rua Nivaldo soares de pinho, nº 78, Venâncio, CEP 63708-225. Crateús/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade possui Filial sito á Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP: 60864-520. Sob o NIRE 23900657722 e CNPJ 73.694.788/0003-19.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ **5.000.000,00** (Cinco milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuidos em 5.000.000 (Cinco milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um real) distribuído na forma que segue:

Sócio	Percentual	Cotas	Valor R\$
FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS	30%	1.500.000	1.500.000,00
MARIA DO ROSÁRIO PAULO CAMELO	20%	1.000.000	1.000.000,00
FERNANDO ANTONIO LEITÃO	50%	2.500.000	2.500.000,00
TOTAL	100%	5.000.000	5.000.000,00

CLAUSULA QUARTA

O OBJETO SOCIAL É:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.11-1-01 - Construção de Rodovias e Ferrovias
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica



15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem, manutenção e gerenciamento de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 49.24-8-00 - Transporte escolar

CLAUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA

A administração da sociedade é representada, ativa e passivamente, judicial extrajudicialmente pelo sócio **FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS E/OU FERNANDO ANTONIO LEITÃO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLAUSULA NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Os Sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão de ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

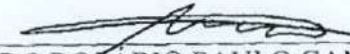
CLAUSULA DECIMA QUINTA


Fica eleito o foro de Crateús-CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

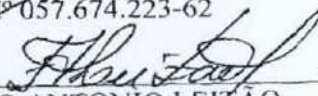
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

**15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CRATEÚS-CE, 15 DE ABRIL DE 2019.


MARIA DO ROSÁRIO PAULO CAMELO
CPF Nº 047.430.654-29


FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS
CPF Nº 057.674.223-62


FERNANDO ANTONIO LEIRÃO
CPF Nº 139.466.683-72

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5259125
EM 22/04/2019

#SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA #
Protocolo: 19/015.910-3



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

199416/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO ARAÚJO PAIVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO ARAÚJO PAIVA**
Registro: **55061CE** RNP: **0613929195**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20180412242** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/11/2018** Baixada em: **19/11/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA DO TURISMO - SETUR** CPF/CNPJ: **00.671.077/0001-93**
Endereço do contratante: **AVENIDA WASHINGTON SOARES** Nº: **999**
Complemento: **PAVILHÃO LESTE - 2º MEZANINO** Bairro: **EDSON QUEIROZ**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60811341**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.556.895,94** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO ZONA URBANA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **Paracuru** UF: **CE** CEP: **62680000**
Data de início: **14/06/2017** Conclusão efetiva: **13/12/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SECRETARIA DO TURISMO - SETUR** CPF/CNPJ: **00.671.077/0001-93**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> #0910 - URBANÍSTICO 15 - EXECUÇÃO 1,00 UNIDADE;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DOS LADOS DA PRAÇA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO (PRAÇA DO FAROL) NO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE

Número da ART: **CE20180414007** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/11/2018** Baixada em: **19/11/2019**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA DO TURISMO - SETUR** CPF/CNPJ: **00.671.077/0001-93**
Endereço do contratante: **AVENIDA WASHINGTON SOARES** Nº: **999**
Complemento: **PAVILHÃO LESTE - 2º MEZANINO** Bairro: **EDSON QUEIROZ**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE** CEP: **60811341**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 1.582.427,82** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO ZONA URBANA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA**
Cidade: **Paracuru** UF: **CE** CEP: **62680000**
Data de início: **14/06/2017** Conclusão efetiva: **05/09/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **SECRETARIA DO TURISMO - SETUR** CPF/CNPJ: **00.671.077/0001-93**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> #0910 - URBANÍSTICO 15 - EXECUÇÃO 1,00 UNIDADE;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DOS LADOS DA PRAÇA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO (PRAÇA DO FAROL) NO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE 2º ADITIVO (+120 DIAS E +25.531,88 REAIS)

Número da ART: **CE20180414005** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/11/2018** Baixada em: **19/11/2019**
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

199416/2019

Atividade concluída

Contratante: **SECRETARIA DO TURISMO - SETUR** CPF/CNPJ: **00.671.077/0001-93**
Endereço do contratante: AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº: 999
Complemento: PAVILHÃO LESTE - 2º MEZANINO Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811341
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.556.895,94 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO ZONA URBANA Bairro: ZONA URBANA
Complemento: UF: CE CEP: 62680000
Cidade: Paracuru
Data de início: 14/06/2017 Conclusão efetiva: 12/02/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CPF/CNPJ: 00.671.077/0001-93
Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> #0910 - URBANÍSTICO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DOS LADOS DA PRAÇA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO (PRAÇA DO FAROL) NO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE
Aditivo: 1º ADITIVO DE PRAZO 60 DIAS

Número da ART: **CE20180416132** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/11/2018 Baixada em: 19/11/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA DO TURISMO - SETUR** CPF/CNPJ: **00.671.077/0001-93**
Endereço do contratante: AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº: 999
Complemento: PAVILHÃO LESTE - 2º MEZANINO Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811341
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.556.895,94 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO ZONA URBANA Bairro: ZONA URBANA
Complemento: UF: CE CEP: 62680000
Cidade: Paracuru
Data de início: 14/06/2017 Conclusão efetiva: 05/03/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CPF/CNPJ: 00.671.077/0001-93
Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> #0910 - URBANÍSTICO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DOS LADOS DA PRAÇA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO (PRAÇA DO FAROL) NO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE
Aditivo: 3º ADITIVO DE PRAZO 180 DIAS

Número da ART: **CE20190569842** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/11/2019 Baixada em: 19/11/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA DO TURISMO - SETUR** CPF/CNPJ: **00.671.077/0001-93**
Endereço do contratante: AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº: 999
Complemento: PAVILHÃO LESTE - 2º MEZANINO Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811341
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.556.895,94 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE Nº: S/N
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO ZONA URBANA Bairro: ZONA URBANA
Complemento: UF: CE CEP: 62680000
Cidade: Paracuru
Data de início: 14/06/2017 Conclusão efetiva: 05/09/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

199416/2019

Atividade concluída

Proprietário: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CPF/CNPJ: 00.671.077/0001-93

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> #0910 - URBANÍSTICO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DOS LADOS DA PRAÇA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO (PRAÇA DO FAROL) NO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE
Aditivo: 6º ADITIVO

Número da ART: **CE20190569823** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/11/2019 Baixada em: 19/11/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA DO TURISMO - SETUR** CPF/CNPJ: **00.671.077/0001-93**
Endereço do contratante: AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº: 999
Complemento: PAVILHÃO LESTE - 2º MEZANINO Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811341
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.556.895,94 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO ZONA URBANA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: Paracuru UF: CE CEP: 62680000
Data de início: 14/06/2017 Conclusão efetiva: 05/06/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CPF/CNPJ: 00.671.077/0001-93

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> #0910 - URBANÍSTICO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DOS LADOS DA PRAÇA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO (PRAÇA DO FAROL) NO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE
Aditivo: 4º ADITIVO

Número da ART: **CE20190569836** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/11/2019 Baixada em: 19/11/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA DO TURISMO - SETUR** CPF/CNPJ: **00.671.077/0001-93**
Endereço do contratante: AVENIDA WASHINGTON SOARES Nº: 999
Complemento: PAVILHÃO LESTE - 2º MEZANINO Bairro: EDSON QUEIROZ
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60811341
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 1.606.503,56 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO ZONA URBANA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: Paracuru UF: CE CEP: 62680000
Data de início: 14/06/2017 Conclusão efetiva: 08/06/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR CPF/CNPJ: 00.671.077/0001-93

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> URBANISMO -> #0910 - URBANÍSTICO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DOS LADOS DA PRAÇA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO (PRAÇA DO FAROL) NO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE 5º ADITIVO

Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

199416/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 199416/2019

03/12/2019, 15:48

yaAd1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yaAd1





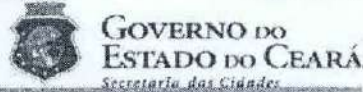
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 Nº 8202038 - SECAD/SEINFRA
 CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
 1QNL-C129-2LGF-2ELL-2ELL
 DATA: 12/11/2019

www.seinfra.ce.gov.br/atestados

Pag. 1 de 17

SOP-CE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

CERTIDÃO FINAL



CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ CNPJ: 07805447000137			
Contratada : SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME		CNPJ : 73.694.789/0001-57	
Endereço : NIVALDO SOARES DE PINHO, 78, VENÂNCIOS, CRATEÚS / CE			
Requerimento da Certidão	Contratos SOP / Cliente: 0172017SETUR / 00122017	Valor Original : 1.556.895,94	
Protocolo : 09523086/2019	Data Assinatura : 08/05/2017	Aditivo : 32.928,15	
Data : 23/10/2019	Código da Obra : 0172017SETUR01	Valor Atual : 1.589.824,09	
Período : 14/06/2017 à 31/05/2019	Interveniente : TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SOP-CE	Última Medição : 14	
Município : PARACURU-CE	Obra : OBRA DE URBANIZAÇÃO DOS LADOS DA PRAÇA JOSÉ BATISTA DE CARVALHO (PRAÇA DO FAROL), NO MUNICÍPIO DE PARACURU - CEARÁ		
Função	Responsável Técnico - Nome - RNP / CPP	ART	Atribuição
ENGR. CIVIL	BRUNO ARAUJO PAIVA RNP N.º: 0613929185 CPF: 049.709.443-65	N.º: CE20180416132	RESP. TÉCNICO

Qualquer rasura/alteração invalidará este documento

Natureza do Serviço	Unidade	Quantidade
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (49,58%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO	%	98,67
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	6.838,96
RETIRADA DE ÁRVORES	UN	10,00
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	205,17
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	205,17
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO E LOCAÇÃO DA OBRA		
CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 6 FIOS DE ARAME FARPA DO	M	180,00
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 5MM C/ABERTURA E PORTÃO	M2	212,74
BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UN	1,00
BARRACÃO ABERTO	M2	35,00
ALOJAMENTO	M2	24,00
SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	9,00
FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UN	1,00
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	KM	180,00
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,64
LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	394,97
SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DA OBRA		
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA REFLETIVA EM ALUMÍNIO	M2	2,50
SINALIZAÇÃO EM TAPUME COM INDICATIVO DE FLUXO	M2	25,00
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	M	90,00
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DIVERSAS		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,50
RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	98,70
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	110,00
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	1,80
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	11,49
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	20,00
REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	12,30
RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	12,30
DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	64,39
DEMOLIÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO	M2	12,50
RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	84,00
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	50,67
TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	50,67
RETIRADAS DE POSTES DE CONCRETO		
ESCORAMENTO DE POSTES	UN	5,00
TERRAPLENAGEM E REGULARIZAÇÃO DO TERRENO		

Control: 0172017SET.14.12112019.112251.

www.sop.ce.gov.br (acessar SIGSOP, Usuário público, Senha sop e clicar em Obras)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado a Certidão nº 199416/2019, emitida em 03/12/2019



Certidão nº 199416/2019
03/12/2019, 15:51
Chave de Impressão: yaAd1

O documento neste ato registrado foi arquivado em 26/11/2019 e contém 17 folhas

